**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de água mineral sem gás- galão de 20 litros e água mineral sem gás - copo de 200 ml, para abastecer o estoque no Almoxarifado, com fornecimento até 31/12/2024, sendo efetuado conforme a demanda, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de água mineral sem gás- galão de 20 litros e água mineral sem gás - copo de 200 ml, para abastecer o estoque no Almoxarifado, e consequentemente para o atendimento às necessidades das Sessões Plenárias e eventos a serem realizados na Casa, bem como para o consumo diário dos Servidores e Vereadores durante o horário de expediente em suas atividades administrativas e Legislativas, com fornecimento até 31/12/2024.

O fornecimento será efetuado conforme a demanda, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

1. **Relação de produto – Quantidade Estimada para o período.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição do objeto** |
| 1 | 300 | Galão | Água mineral sem gás - galão de 20 litros – menor teor de sódio |
| 2 | 80 | Caixa | Água mineral sem gás - copo de 200 ml – caixa com 48 unidades |
| 3 | OBS: o fornecimento será para o período que compreende até 31/12/2024, sendo por demanda, e mediante a solicitação do Setor de Almoxarifado ou outro designado para gerenciar a contratação. | | |

**Os produtos deverão ter a validade compatível quando da data de entrega, assim como a qualidade que se espera referente aos produtos relacionados.**

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

A contratação seguirá as regulamentações com base nos seguintes Decretos do Município.

* **Decreto Municipal nº 5.367, 28/02/2023**. Regulamenta as contratações diretas decorrentes da Lei nº 14.133/21.
* **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.
* Conforme declaração nos autos os serviços constantes deste Termo de Referência se enquadram como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

1. PRAZO DE ENTREGA:

Os galões de água mineral e as caixas de água mineral copo de 200 ml deverão ser entregues no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da data de solicitação, emitida pelo Setor de Almoxarifado.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta-feira das 12h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400.

1. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor, pois trata-se de produto a ser ingerido, podendo causar males a saúde.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material, ou seja, as águas constantes do objeto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

* 1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (quebra dos galões, caixas de copo de água danificados), assumindo o ônus e a execução das substituições.

Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com validades vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto à proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efetivação da contratação:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
* CNPJ;

OBS: A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**Item 01**: Água mineral galão 20 Lts.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição do Objeto** | **Valor Unitário médio**  **R$** | **Valor médio total ano**  **R$** |
| 1 | 300 galões | Água mineral sem gás – galão de 20 litros – Passa três | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| 2 | \*\*\*\* | Valor Total R$ | | R$ 3.600,00 |

O valor estimado provável considerando o estudo técnico é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o item 01.

**Item 02**: Água mineral copo 200 ml – caixa com 48 unidades.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição do material ou serviço** | **Valor unitário**  **R$** | **Valor total ano**  **R$** |
| 1 | 80  Caixa | Água mineral sem gás - copo de 200 ml – caixa com 48 unidades | R$ 46,00 | R$ 3.680,00 |
| 2 | \*\*\*\* | Valor Total R$ | | R$ 3.680,00 |

O valor estimado provável considerando o estudo técnico é de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), para o item 02.

O valor total previsto considerando o item 01 e 02 é de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

**O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR.**

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2024.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jorge Luiz Ermida da Silva Renato Pereira Mendes

Almoxarifado/Diretor de Licitação Diretor Geral